



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-AIRR-792-38.2020.5.14.0001

Agravante: **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos
Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva
Advogado: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira
Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto
Agravado: **MARIA FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA**
Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle
Agravado: **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS SA ELETROBRAS**
Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira
Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro
Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães

Fr./gs

DESPACHO

A composição da lide autoriza inferir a ausência de interesse no prosseguimento do feito nesta instância extraordinária.

Baixem os autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que o Juiz natural da causa examine o requerimento de homologação de acordo, formulado por meio da Petição n.º TST-155297/2024-5 (sequencial 36).

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 2024.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

LELIO BENTES CORRÊA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho